



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 192, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria nº 750, de 20/04/2016, da Presidência da República/Controladoria-Geral da União, que institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União; a Portaria nº 1.075, de 23/04/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, que aprova o Plano de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; a Resolução nº 5.090, de 12/12/2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Integridade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); e a Portaria GR nº 179, de 05/05/2022, que revoga a Portaria GR nº 814, de 15/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Unidade Responsável e Instâncias de Integridade da UNIRIO.

Art. 2º A Unidade terá como membros os Titulares das seguintes Instâncias:

- Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF)
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
- Comissão de Ética (CE)
- Ouvidoria
- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)
- Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPGERCI)
- Auditoria Interna (AUDIN)
- Grupo de Trabalho de elaboração do Regimento do Núcleo Multidimensional de Correição da Universidade (por representação).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 011.